

Assinaturas para a Capital

Anno. 14000
Semestre. 7000
Trimestre. 4000
NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Assinaturas para o Interior

Anno. 15000
Semestre. 9000
Trimestre. 6000
NUMERO ATRASADO 100 réis

Pagamento adiantado

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de A. Marques

REDACÇÃO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

ESCRITÓRIO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

BOLETIM DO DIA

Tentativa de assassinato

No dia 4 do corrente, à noite, deu-se na villa do Ribeirão Preto uma tentativa de assassinato na pessoa do sr. Antônio Bernardo Velloso, vice-presidente da câmara municipal.

O sr. Velloso achava-se em sua casa, em companhia de alguns amigos, quando, ao passar em frente a porta da rua recebeu um tiro, desfechado dali, offendendo-o gravemente em uma perna. Foi vítima, também, do mesmo tiro uma escrava.

O facto, como era natural, produziu grande sensação na povoação, onde o sr. Velloso gosta de muita estima e consideração. A sua casa encheu-se logo de grande número de pessoas.

O assassino logrou escapar.

A força pública, que compõe-se de 6 praças, e as autoridades policiais, não compareceram ao lugar do delito, apesar das reclamações das pessoas que percorriam a povoação a sua procura, apitando e pedindo socorro, facto tanto mais extraordinário quanto achava-se no lugar o subdelegado de polícia, pela residência do qual passaram as pessoas que pediam socorro.

O facto deu-se as 11 e meia horas da noite, entretanto só no dia seguinte às 3 da madrugada foi feito o auto de corpo de delito, pelo juiz de paz, sr. dr. Salvador Corrêa, visto como não apareciam as autoridades policiais.

O procedimento da polícia é mercedor da mais severa censura e exige do presidente da província a imediata demissão das autoridades que forem reconhecidas responsáveis por um tal abandono do cumprimento dos seus deveres, abandono que pode autorizar a suspeita de cumplicidade dessas autoridades no atentado.

O estado da segurança individual na villa do Ribeirão Preto é contristador: vários cidadãos, todos pertencentes ao partido conservador, tem recebido intimações para deixarem o lar, sob pena de morte.

O nosso amigo sr. dr. João Gabriel de Moraes Navarro, que acha-se lá em exercício da advocacia, foi encarregado de vir à capital para reclamar providências de presidente da província.

O sr. dr. Navarro já deu cumprimento à sua comissão, informando-nos que o sr. Soares Brandão prometeu-lhe a nomeação de um delegado militar, que deve partir logo para o Ribeirão Preto, com um reforço para o destacamento.

Não devem ser estas as únicas providências a tomar: é preciso que o juiz de direito, da comarca, ultimamente nomeado, vá quanto antes tomar posse do cargo, para proceder contra as autoridades policiais, responsáveis pelos factos que se tem dado na comarca, em menor preço da lei e com grave offensa da justiça e do direito.

Incompatibilidade

Há dias, foi sujeito à decisão do presidente da província um recurso de tres versões da câmara municipal de Atibaia, contra a deliberação da maioria da mesma câmara, que não quis reconhecer a incompatibilidade do contador e partidor José Alvim de Campos Bueno para o cargo de juiz de paz.

O recurso ainda não foi decidido pelo presidente, entretanto incompatibilidade, alegada, acaba de ser declarada pelo ministro do império, mediante parecer do Conselho de Estado:

É o aviso do governo, acompanhado do parecer da seção do império do Conselho de Estado:

1ª diretoria.—Ministério dos negócios do império.—Circular. Rio de Janeiro, 7 de Março de 1888.
—Ilm. e exm. sr.—De conformidade com a imperial resolução de 7 de Janeiro do anno passado, exarada em consulta da seção dos negócios do império do conselho de estado, do 23 de Novembro de 1881, sobre a disposição do art. 24 da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro desse último anno, com referência aos funcionários públicos, cuja retribuição consiste em cestas, declaro a v. exa., para os devidos efeitos, que a esses funcionários aplica-se a citada disposição.

Dous guarda a v. exa.—Pedro Leal, Velloso.—Sr. presidente da província de...

FOLHETIM (64)

A IDIOTA

por

Emilio Richebourg

QUARTA PARTE

Redempção

IV

EM PRESENÇA

No dia seguinte, às 8 horas da manhã, a Condessa estava na rua de Grammont.

O sr. Visconde de Sanxas voltou! perguntou ela ao portero.

—Sim, respondeu este, o sr. de Sanxas voltou tarde; à noite; é provável que ainda não se tenha levantado; mas se tem necessidade absoluta de falar-lhe, pode subir. E' no segundo andar.

Pallida e tremula, a Condessa subiu a escada e tocou a campainha da porta do Visconde. A criada veio abrir. Ficou surpreendida vendo uma mulher moça, que lhe era desconhecida.

—Por quem procura? perguntou-lhe.

—O sr. Visconde de Sanxas.

—Criei que levantava-se agora, mas não sei no terceiro de receber. Como se chama?

—Senhora Durand.

A criada fechou a porta e foi anunciar a visita ao amo, deixando a Condessa entrar.

As nomea de sr. Durand o Visconde entrou e empalideceu ligeiramente. Era fácil de ver que essa visita matinal não lhe era grata; com certeza elle não a tinha prevista nem suas combinações.

—Devo mandá-la embora?

—Não, disse elle.

Já senhor de si, via as vantagens que podia tirar da situação. Estava rapidamente um palpitado silencioso e arrependido nas cabecinhas e olhos redinhas.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—Sim, eu a aconselhei.

Ja senhor de si, via as vantagens que podia tirar da situação. Estava rapidamente um palpitado silencioso e arrependido nas cabecinhas e olhos redinhas.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

—A senhora assume-me, a mim, a mim! exclamou elle.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL
Sessão de 9 de Março
de 1883

PRESIDENCIA DO SR. CAMILLO DE ANDRADE

(Vice-presidente)

DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO PROVINCIAL

O sr. R. Lobato readado o discurso, interrompido na última sessão, recapitulando a defesa produzida das considerações que vai fazer, matando isoladamente o programa que se impôs não só rotular, nem limitar, conta dos partidos os actos de mera responsabilidade dos administradores.

Pede a seus adversários que usem de propriedade, não articulando acusações que o espírito partidário pode inspirar, mas que os factos não justificam.

Não entrará no exame do merecimento e serviços dos presidentes do último quinquénio liberal.

O seu colega, residente em Santos, já o fez sem deixar lacunas; dirá entretanto que o presidente que inaugura a situação, não podia ser agraviado ao partido que perdia as posições oficiais, como não podia ser responsável pelas violências entre os partidos que pleitearam a eleição.

Dirá que a presidência do sr. conselheiro Laurindo, se não tivesse outros títulos, bastava para recomendar-lhe a amortização da dívida da província em cerca de mil contos, actuando que não perde o merecimento pela circunstância de que a alça no prego de café, ofereceu recurso para essa operação, enquanto no domínio conservador deu-se a mesma causa, por maior número de annos, a adivida divisa permaneceu elevada à cifra que já teve occasão de referir.

Não se conforma com o juizo emitido de que a administração do sr. conselheiro Soares Brandão é inferior à de seus antecessores.

A primeira acusação é grave, parte da bancada republicana.

O sr. M. Prado disse que o presidente era connivente com patotos, mas até hoje não exhibiu provas, e o orador afirma que não será capaz de apresentá-las.

Dizendo-lhe, em aparte, o sr. R. Pestana que o seu companheiro da bancada não faltaria a promessa, e que a defesa não deve ser antecipada, o orador responde que a defesa tem cabimento, porque a acusação foi iniciada com velejamento, e até hoje não ha provas que a confirmem.

Não furgando ao repto, protesta desde já contra a injustiça.

Recorda o aparte que deu ao sr. Costa Junior o respeito do secretário do governo, e vem explicá-lo para que fique conhecida a sua intenção.

O orador disse que havia incompatibilidade moral no exercício da advocacia e do cargo administrativo, mas não disposição proibitiva.

O seu colega fez um jogo de palavras, atribuindo aos graduados a intenção de censurar o acto da insinuação que poderia exacerbar o secretário advogando parâmetros autoritários dependentes do presidente da província.

Sussas palavras não podem ser assim interpretadas, porque embora a combinação incompatibilidade moral, um emprego daquela categoria pôde muito facilmente advogar.

A tradição da província não foi alterada a este respeito, porque dr. Cardoso de Melo, predecesor do actual secretário, exerceu a advocacia.

Ocupar-se-há do discurso do sr. R. Pestana. S. exc., com os recursos do seu talento, deu a esse discurso uma aparição tal que pôde induzir uns erros que não tiveram perfeito conhecimento da mar-cha administrativa, sobretudo quando tratou da instrução pública, de que o seu colega tem sido devotado paladino na imprensa.

O relatório do sr. conselheiro Soares Brandão não é um atestado de sua incapacidade.

S. exc. indicou, em synthese, as principais necessidades de instrução pública, prestou serviços relevantes ao Seminário da Glória e auxiliou o Lycée de Artes & Ofícios.

No pouco tempo de sua administração não podia fazer mais, e neste ramo do serviço foi adiante dos seus antecessores.

No que concerne a obras públicas, s. exc. tem serviços muito recomendáveis, e o orador dá testemunho dos melhoramentos iniciados em diversas partes da província.

A presidência foi acusada de ter nomeado ilegalmente uma professora para o curso anexo à escola normal, e autorizado a matrícula, no curso superior da mesma escola, de alunas que não reuniam as condições do regulamento.

Julgou improcedente a acusação. Abrindo-se concurso para a cadeira sazenta, concorreu unicamente a normalista que os corpos de deputados julgaram ter sido preterida, mas não houve exame.

O vice-presidente que deu o carácter de vitaliciedade às professoras da escola normal, nomeou essa normalista, mas o conselheiro Soares Brandão entendeu que devia exigir exame, na forma do regulamento.

Negocou-se com normalistas, e s. exc. usou da faculdade que lhe dá o lei nomeando a professora que exercia a cadeira interinamente, na falta de concorrentes legalmente habilitados; esse tinha sido o procedimento em relação aos outros professores.

Quanto ao facto de matrícular, o orador informa que a aluna d. Anna Senne, tendo o curso da 1^a ano pretendeu matricular-se no 2^º, obtendo dispensa do exame de certas matérias.

O primeiro despacho da presidência, em virtude da informação do director da escola, fol contrário à pretendente, mas replicando elas a bens de seu direito, o substituto do dr. Vicente Mamede, e o corpo docente da escola, em sua unanimidade, reconheceu seu direito.

A presidência reformou o despacho e só há que levar a seu procedimento.

Tratando da transação de cadeiras, facto de que se ocupou o sr. Costa Junior, o orador apresenta uma informação do inspector da instrução pública confirmando que alguma causa diversa a este respeito aquela deputada, em relação ao passado, pois que tendo conhecimento em 1873 dessa transação, propôs certas medidas para acutelar as permanentes de cadeiras: a professora a quem aliou d. exc., deixou de ser pretendente desde que o facto foi conhecido, não havendo a este respeito o que possa comprometer a administração actual.

Não tem melhor fundamento a censura por se ter alterado a divisão do distrito literário do Ypiranga.

O facto deu-se, mas as circunstâncias que o revestem salvam a responsabilidade do presidente.

A professora Irene Vidal de Mondonça pediu transferência de sua cadeira do Ypiranga para o Cambuci.

O director de instrução, o muito honrado dr. Campos Toledo, que exerceu interinamente o cargo, informou favoravelmente, conforme o ofício que o orador fez, e o presidente despachou na conformidade da informação.

Pode a transferência de cadeira não satisfazer as necessidades do ensino, mas fica annullada a acusação de que o patronato fosse o motivo do acto do governo.

A hora está adiante e o orador não tem ainda concluído sua missão, entretanto para economizar tempo e não adiar a resposta que deve aos oradores que fraturam com tanta velejamento das negociações do corpo de permanentes, pode licença para prosseguir, ainda que tenha de alterar o plano de seu discurso.

Declara peremptoriamente que o ex-commandante daquele corpo, não recebeu dinheiro no tesouro por ordem da presidência.

O pagamento de força faz-se sem preceder ordem especial.

Os primeiros levados pelo quartel-mestre, mas o comandante, apresentando motivos de suspeição contra aquele subordinado, obteve o recebimento de quantia, com que se evadiu, mas o presidente sobre de facto quando não podia preverlo, a esse oficial que governava do melhor concórdio, vivendo cercado de todas as considerações, articulou as mesmas suspeitas em palácio, prometendo enviar ao governo o resultado de sua investigação.

Sucedeu o acto da fuga, com surpresa geral, pelo qual se inspirava o ex-commandante. Qual a responsabilidade da presidência? Os factos anteriores não autorizavam qualquer restrição no modo de proceder da repartição fiscal, porque o comandante tinha o cuidado de fazer desaparecer qualquer reclamação sobre demora nos pagamentos.

Ha manifesto engano dos que entendem que o desvio de dinheiros procede da falta de reunião do conselho económico. Mostra pelo regularmente o orador que fraturam com tanta velejamento das negociações do corpo de permanentes.

Destinada à importação das ferragens, dotação de instrução e readmissões da milícia, não entra para qualquer dívida o dinheiro recebido para pagamento de força.

Na sua entender o regulamento não determina

precisamente a competência do quartel-mestre para receber dinheiros, mas nem por isso está isento de responsabilidade por factos anteriores, sendo in procedente o que se allega pela circunstância de ser esse processado no fórum militar, embora doméstico.

Pode haver controvérsia sob o ponto de vista da competência, mas o presidente da província tem a seu favor a opinião do conselheiro procurador da coroa, e do conselheiro Duarte de Azevedo, autoridade na matéria; sucedendo ainda que o tribunal de relação negará ordem de habeas-corpus ao indicado.

Tomé necessidade de concluir, mas não o fará sem externar sua opinião contra o actual sistema de nomear o governo presidente, que ficam apenas na administração da província por 8 ou 10 meses, nem suficiente para conhecê-los homens e as coisas, não podendo levar a efeito um plano de administração, na altura da sua capacidade e correspondente aos interesses vitais da província.

Precisamos, diz o orador, da descentralização política e administrativa.

E' preciso que os presidentes sejam homens que mais ou menos conheçam o estado da província ou que nela se demorem para obterem esse conhecimento.

Não prazo curto das administrações passageiras, é impossível exigir de um administrador certa ordem de serviços, que só a experiência pode aconselhar, e as faltas cometidas, como as providências incompletas, devem ser levadas à conta do regime, e não dos administradores.

As aspirações do orador pelas reformas que neste e outros assumidos exige o regimen administrativo, são conhecidas, e só depois de realizadas, uma província como esta chegará ao auge de prosperidade a que tem direito pelo merecimento de seus filhos como a grandeza de seus destinos.

Sessão de 10 de Março
de 1883

PRESIDENCIA DO SR. CAMILLO DE ANDRADE

(Vice-presidente)

Presentes os ars. Camillo de Andrade, Carlos Aranha, S. da Motta, José Oscar, Assumpção, R. Lobato, F. Braga, P. Toledo, R. Oliveira, R. Corrêa, Abramchon Leonel, E. Cruz, Campos Sales, R. Pestana, M. Prado Junior, Piedade, Bouroul, Inglês de Souza, Pinheiro Machado, A. Corrêa, A. Queiroz, Paiva Baracho e P. Vicente.

Em 1^a de fevereiro a sessão foi suspensa, e o orador responde que a defesa tem cabimento, porque a acusação foi iniciada com velejamento, e até hoje não ha provas que a confirmem.

Não furgando ao repto, protesta desde já contra a injustiça.

Recorda o aparte que deu ao sr. Costa Junior o respeito do secretário do governo, e vem explicá-lo para que fique conhecida a sua intenção.

O orador disse que havia incompatibilidade moral no exercício da advocacia e do cargo administrativo, mas não disposição proibitiva.

O seu colega fez um jogo de palavras, atribuindo aos graduados a intenção de censurar o acto da insinuação que poderia exacerbar o secretário advogando parâmetros autoritários dependentes do presidente da província.

Sussas palavras não podem ser assim interpretadas, porque embora a combinação incompatibilidade moral, um emprego daquela categoria pôde muito facilmente advogar.

A tradição da província não foi alterada a este respeito, porque dr. Cardoso de Melo, predecesor do actual secretário, exerceu a advocacia.

Ocupar-se-há do discurso do sr. R. Pestana. S. exc., com os recursos do seu talento, deu a esse discurso uma aparição tal que pôde induzir uns erros que não tiveram perfeito conhecimento da mar-cha administrativa, sobretudo quando tratou da instrução pública, de que o seu colega tem sido devotado paladino na imprensa.

O relatório do sr. conselheiro Soares Brandão não é um atestado de sua incapacidade.

S. exc. indicou, em synthese, as principais necessidades de instrução pública, prestou serviços relevantes ao Seminário da Glória e auxiliou o Lycée de Artes & Ofícios.

No pouco tempo de sua administração não podia fazer mais, e neste ramo do serviço foi adiante dos seus antecessores.

No que concerne a obras públicas, s. exc. tem serviços muito recomendáveis, e o orador dá testemunho dos melhoramentos iniciados em diversas partes da província.

A presidência foi acusada de ter nomeado ilegalmente uma professora para o curso anexo à escola normal, e autorizado a matrícula, no curso superior da mesma escola, de alunas que não reuniam as condições do regulamento.

Julgou improcedente a acusação. Abrindo-se concurso para a cadeira sazenta, concorreu unicamente a normalista que os corpos de deputados julgaram ter sido preterida, mas não houve exame.

O vice-presidente que deu o carácter de vitaliciedade às professoras da escola normal, nomeou essa normalista, mas o conselheiro Soares Brandão entendeu que devia exigir exame, na forma do regulamento.

Negocou-se com normalistas, e s. exc. usou da faculdade que lhe dá o lei nomeando a professora que exercia a cadeira interinamente, na falta de concorrentes legalmente habilitados; esse tinha sido o procedimento em relação aos outros professores.

Quanto ao facto de matrícular, o orador informa que a aluna d. Anna Senne, tendo o curso da 1^a ano pretendeu matricular-se no 2^º, obtendo dispensa do exame de certas matérias.

O primeiro despacho da presidência, em virtude da informação do director da escola, fol contrário à pretendente, mas replicando elas a bens de seu direito, o substituto do dr. Vicente Mamede, e o corpo docente da escola, em sua unanimidade, reconheceu seu direito.

A presidência reformou o despacho e só há que levar a seu procedimento.

Tratando da transação de cadeiras, facto de que se ocupou o sr. Costa Junior, o orador apresenta uma informação do inspector da instrução pública confirmando que alguma causa diversa a este respeito aquela deputada, em relação ao passado, pois que tendo conhecimento em 1873 dessa transação, propôs certas medidas para acutelar as permanentes de cadeiras: a professora a quem aliou d. exc., deixou de ser pretendente desde que o facto foi conhecido, não havendo a este respeito o que possa comprometer a administração actual.

Não tem melhor fundamento a censura por se ter alterado a divisão do distrito literário do Ypiranga.

O facto deu-se, mas as circunstâncias que o revestem salvam a responsabilidade do presidente.

A professora Irene Vidal de Mondonça pediu transferência de sua cadeira do Ypiranga para o Cambuci.

O director de instrução, o muito honrado dr. Campos Toledo, que exerceu interinamente o cargo, informou favoravelmente, conforme o ofício que o orador fez, e o presidente despachou na conformidade da informação.

Pode a transferência de cadeira não satisfazer as necessidades do ensino, mas fica annullada a acusação de que o patronato fosse o motivo do acto do governo.

Na hora está adiante e o orador não tem ainda concluído sua missão, entretanto para economizar tempo e não adiar a resposta que deve aos oradores que fraturam com tanta velejamento das negociações do corpo de permanentes, pode licença para prosseguir, ainda que tenha de alterar o plano de seu discurso.

Declara peremptoriamente que o ex-commandante daquele corpo, não recebeu dinheiro no tesouro por ordem da presidência.

O pagamento de força faz-se sem preceder ordem especial.

Os primeiros levados pelo quartel-mestre, mas o comandante, apresentando motivos de suspeição contra aquele subordinado, obteve o recebimento de quantia, com que se evadiu, mas o presidente sobre de facto quando não podia preverlo, a esse oficial que governava do melhor concórdio, vivendo cercado de todas as considerações, articulou as mesmas suspeitas em palácio, prometendo enviar ao governo o resultado de sua investigação.

Sucedeu o acto da fuga, com surpresa geral, pelo qual se inspirava o ex-commandante. Qual a responsabilidade da presidência? Os factos anteriores não autorizavam qualquer restrição no modo de proceder da repartição fiscal, porque o comandante tinha o cuidado de fazer desaparecer qualquer reclamação sobre demora nos pagamentos.

Ha manifesto engano dos que entendem que o desvio de dinheiros procede da falta de reunião do conselho económico. Mostra pelo regularmente o orador que fraturam com tanta velejamento das negociações do corpo de permanentes.

Destinada à importação das ferragens, dotação de instrução e readmissões da milícia, não entra para qualquer dívida o dinheiro recebido para pagamento de força.

Na sua entender o regulamento não determina

não só que no juiz de direito se possa emprestar a pecha de proteger um rapto.

O sr. Abramchon entende que a defesa pelo orador que o precedeu, importa acusação, além de improcedente em seus termos.

Defendendo o juiz de direito do Bananal, s. exc. desacarregou o passo da sua clava sobre o digno juiz de Arés. Este juiz fez o seu dever.

Desde que tove noticia oficial, que a 22 de Janeiro o juiz de direito do Bananal reassumiu o exercicio, julgou preventa a sua jurisdição e enviou os requerimentos dos aliados a quem competia desse

prazo.

O sr. Abramchon é responsável pela demora o juiz de direito do Bananal, s. exc.

O sr. Abramchon entende que a defesa pelo orador que o precedeu, importa acusação, além de improcedente em seus termos.

Defendendo o juiz de direito do Bananal, s. exc.

desacarregou o passo da sua clava

CORREIO DO RIO

O expresso da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro chega a estação do Norte, hontem, com cerca de tres horas de demora em consequencia de atraso na chegada à Cachoeira do expresso do ramal de S. Paulo da estrada de ferro D Pedro II.

Nas folhas que recebemos nada encontramos digno de nota além dos despachos telegraphicos reproduzidos em outra seção.

SEÇÃO LIVRE

Assembléa Provincial

Partindo ao mesmo tempo de dois pontos oportos, têm a oposição e a maioria, em suas accusações e defesas, chegado aos mesmos resultados, ambos accusam o secretario e o presidente!

Isto parece incrivel, e é entretanto a pura verdade.

O dr. Lobato acha que repugna a moral e a lei ser advogado o secretario do governo, mas já houve um secretario conservador, que avogou, logo é injusta a acusação!

O aviso de 23 de Outubro de 1883, feito pelo Marquez de Olinda, e que se refere exclusivamente ao secretario do governo, o incompatibiliza. O actual ministro do imperio não approva esta especulação; por que pois o secretario, que se vangloria de haver feito dilo o consolal-o-ha em futuro não remoto.

10 de Março.

Plutarco.

Câmara Municipal

O Ypiranga, acondindo em defesa do sr. presidente da província, transcreveu, em resposta ao Correio, a ordem do tesouro nacional, n.º 482, de 8 de Fevereiro de 1880, com a qual entende ter demonstrado que acertado foi o acto de s. exa., mandando dar posse ao procurador da câmara municipal, sem dependência do pagamento dos direitos devidos à fazenda publica.

Completo engano.

A ordem citada refere-se à demissão de um promotor, é bem do serviço publico, mas reintegrado, reconhecida a injustiça da demissão.

Neste caso, d. o ar. conselheiro Saravia, a reintegrado, equivalendo a uma reparação, não é necessário novo título, nem outro juramento e pagamento de direitos para que o reintegrado entre no exercicio do seu cargo.

A razão da ordem não se dá no caso vertente.

O procurador da câmara, quando tivesse sido demitido, a reintegrado não significaria uma reparação, porque a demissão foi acto de uma parte da câmara, e a reintegrado foi acto de outra parte.

Aquelas que o demitiram continuam a manter a opinião que tinham sobre a inconveniencia de servir o cargo de procurador o individuo reintegrado.

Não estando reconhecida a injustiça da demissão pelos meios que a resolveram, a reintegrado não equivale a uma reparação, pois que é acto de outrem, e, portanto, não veio à propósito a transcrição de ordem n.º 482.

Outro, porém, é o argumento em que firmamos a nossa proposição.

O procurador da câmara não foi demitido.

A lei de 10 de Outubro de 1883, artigo 80, diz: a câmara nomeará um procurador, que será afiançado a servir por 4 anos.

E' indubiatível, pois, que com a cessação das funções da câmara que o havia nomeado, o procurador terminou também o seu tempo de serviço.

Isto se confirma mais com a disposição do artigo 79 da mesma lei que diz: a câmara nomeará seu secretario, que só será conservado em quanto bem servir.

Se o secretario deve ser conservado enquanto bem servir, e é respeito do procurador não existe a mesma regra, é claro que este, embora tenha prestado bons serviços durante a sua gestão, terá findo o seu tempo com a terminação do quatrienio da câmara que o tiver nomeado.

Por este motivo, a câmara municipal, por sua maioria, na primeira sessão, propôz que se nomeasse um procurador, na forma do citado artigo 80; visto que estava acabado o tempo de serviço daquelle que havia sido nomeado pela câmara transfusta.

Foi isto que se passou, e pôde-se verificar com a certeza daquela sessão.

Se assim é, não há injustiça a reparar-se, e a ordem não pode ter applicação ao caso.

Mas quando podesse o procurador ser conservado, fôr o seu quatrienio, essa medida não seria resolvida por meio da reintegrado, que importa restituir a alguém o que é injustamente tirado, facto que não se dá na hypótese, nos termos do mencionado artigo 80; mas por meio de uma nova nomeação, e, por consequencia, em vista da propria erdem do tesouro, devia o procurador ficar sujeito a todas as formalidades legais exigidas em tal circunstancia.

Dispensar-las dessas formalidades e exigencias, é atentiar contra os interesses da fazenda publica.

Notícias marítimas

Vapores esperados

| | |
|--------------------------------|---|
| Hamburg, Hamburgo e escala | — |
| Rio Grande, Rio do Janeiro | — |
| Henry IV, Havana e escala | — |
| Rio de Janeiro, Portos do Sul | — |
| Delambra, Liverpool e escala | — |
| Caçapava, Rio do Prata | — |
| Rio Negro, Rio do Janeiro | — |
| Rio Ape, Portos do sul | — |
| Vapores a sair | — |
| Hamburg, Hamburgo e escala | — |
| Rio Grande, Portos do Sul | — |
| Rio de Janeiro, Rio do Janeiro | — |
| Ceará, Hamburgo e escala | — |
| Rio Negro, Portos do Sul | — |
| Rio Ape, Rio de Janeiro | — |

MERCADO DO RIO

8 de Março de 1883.

| | |
|---|-----------------|
| Firmes. | 5.500 sacas |
| Entradas a 8 | 20.000 sacas |
| Depósito | 160.000 sacas |
| | |
| Entradas pela estrada do ferro: | 371.935 kilos |
| Desde o dia 1 do mês | 3.053.182 kilos |
| Termo médio das entradas diárias desde o dia 1 do mês | 5.657 sacas |
| Entradas de 1 de Julho de 1882 até hoje | 4.370.608 sacas |

Rendimentos fiscais

Alfandega:

De 1 a 8 129.533.410

Dia 9 10.750.945

140.284.055

No mesmo período em 1882 82.672.938

Mesa de Rendos:

De 1 a 8 35.568.590

Dia 9 9.700.573

45.399.163

No mesmo período em 1882 33.191.493

Navios em descarga

Ponto da Alfandega

Briga brasileira Andaluz, varios generos.

Vapor Ingles Anger, varios generos.

Entrada de ferro

Patracho alemão Pallau, madeira.

Barca norueguesa Hebe, trilhos.

Barca norueguesa Louis, varios generos.

Lugre Ingles Pearies, varios generos.

Entre a Alfandega e a estrada de ferro

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

Barca grata Paul Kazuya, sal.

Barca Inglesa Annies Mund, alfaia.

Barca norueguesa Hektor, sal.

AVISOS

O ADVOGADO.—Dr. José Pinto do Carmo Cintra.—Cidade do Amparo.

Medico Homeopatista.—Dr. Leopoldo Ramon, consultas das 10 às 12 da manhã, na Brigaria Central Homeopatica. Largo do Rosario n. 23. Residencia—rua Municipal n. 7.

Drogaria Central de Joao Caudido Martins & Comp.—Largo de S. Bento n. 2.—Madrugada para a rua de S. Bento n. 38.

Advogado.—J. J. Cardozo de Mello & J. J. Cardozo de Mello Ju-

maior.—Largo do Colégio n. 2.—Residencia—Lar-

go do Arourke n. 29, portão.

O ADVOGADO DR. PINTO FERRAZ é encon-

trado em seu escritorio, à travessa da Sé, n. 4, das

11 horas da 3 da tarde.

Advogado—Dr. José Estanislau do Amaral

Filho, rua do Imperador n. 5.

DR. JOAQUIM PEDRO—medico, operador e par-

teiro, rua do Ouvidor n. 17, sobrado.

BICHAS HAMBURGUEZAS, recebem-se directamente, no São Elegante; vendem-se e appli-

cam-se.

Travessa da Quitanda n. 1.

30-14

MEDICO

Dr. Eulalio, residencia—Largo do Arourke 17 A—

consultas todos os dias ás 6 da manhã, na

meio-dia as 2 horas. Durante o dia os chamados po-

derão ser dirigidos á sua residencia ou á pharmacia

Normal, n. 45 ás 4 da Imperatriz.

Solicitador.—Francisco Guimaraes é

encontrado no escritorio dos advogados drs.

Vieira do Carvalho e Adelino Montenegro,

e em sua residencia á rua do Paredão do

Piques n. 1.

Conselheiro Manoel Anto-

nio Duarte de Azevedo e dr.

João Pereira Monteiro, advo-

gados.—escritorio rua de S. Bento

n. 48.

ADVOGADO DR. VICENTE FERREIRA DA SIL-

VA e solicitador tenente-coronel Raphael Tobias de

Oliveira Martina, largo de Palácio n. 8.

O ADVOGADOS Alfredo da Rocha e Domingos

de Castro, têm o seu escritorio à rua da Boa Vista

n. 15.

Mme. Elisabeth Pellissier,

parteira francesa. Rua de S.

Bento n. 4.



Companhia Nacional

Navegação a Vapor

O PAQUETE A VAPOR

RIO GRANDE

Comandante o 1º tenente H. Fausto Bolham

Sairá no dia 12 do corrente ao meio-dia

para

Paranaguá,

Antonina,

Desterro,

Rio-Grande,

Porto-Alegre,

Pelotas

Montevideu e

Buenos-Ayres.

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO NEGRO

Comandante o capitão-tenente A. P. C. Pereira

da Cuba

Sairá no dia 18 do corrente ao meio dia para:

Paranaguá,

Antonina,

Desterro,

Rio Grande,

Pelotas,

Porto-Alegre e

Montevideu

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO APA

Comandante Antonio Alfonso da Costa

Espere os portos do Sul, sairá no dia 19 do

corrente ao meio-dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO DE JANEIRO

Comandante o capitão-tenente E. F. Pereira

franco

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 18 do

corrente, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do

corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Bolham

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 29 do